

# “Não consentindo por modo algum, que os Meninos, e Meninas, [...] usem da Língua propria das suas Naçoens, ou da chamada geral; mas unicamente da Portuguesa”: povos indígenas e cultura escrita na antiga Capitania de Ilhéus

## Editores-chefes

Marcus Dores  
Célia Lopes

## Editores convidados

Huda Santiago  
Pedro Daniel Souza

## Dossiê

Diálogos entre a  
Sócio-História do  
Português e a História  
Social da Cultura Escrita

Recebido: 01/02/2023

Aceito: 27/07/2023

## Como citar:

SOUZA, Pedro Daniel dos Santos. “Não consentindo por modo algum, que os Meninos, e Meninas, [...] usem da Língua propria das suas Naçoens, ou da chamada geral; mas unicamente da Portuguesa”: povos indígenas e cultura escrita na antiga Capitania de Ilhéus.

Revista LaborHistórico, v.9, n.2, e56651, 2023. doi: <https://doi.org/10.24206/lh.v9i2.56651>

“Não consentindo por modo algum, que os Meninos, e Meninas, [...] usem da Língua propria das suas Naçoens, ou da chamada geral; mas unicamente da Portuguesa”: Indigenous people and written culture in the ancient Captaincy of Ilhéus

Pedro Daniel dos Santos Souza\* 

Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Salvador, Bahia, Brasil

E-mail: [pdan.uneb@gmail.com](mailto:pdan.uneb@gmail.com)

## Resumo

A política de gestão das línguas na América portuguesa, expressa no Diretório dos índios, previa a proibição do uso da língua geral e das línguas próprias dos diversos grupos etnolinguísticos indígenas e, conseqüentemente, a adoção e o ensino da “Língua do Príncipe” nas povoações e vilas de índios. Elaborado para o Estado do Grão-Pará e Maranhão, quando

\* Professor da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Salvador, Bahia, Brasil. Líder do Grupo de Pesquisa História Social da Cultura Escrita e Linguística do Brasil (HISCULTE)

o Diretório foi confirmado e estendido ao Estado do Brasil, por meio do Alvará de 17 de agosto de 1758, o tribunal especial do Conselho Ultramarino, instalado na Capitania da Bahia, estabeleceu as medidas necessárias para a execução da política indigenista do governo de D. José I (1750-1777) e, em particular, de sua política linguística. Nesse contexto, três vilas de índios foram erigidas na antiga Capitania de Ilhéus: Olivença, Barcelos e Santarém. Apoiando-se na História Social da Cultura Escrita e em fontes do Arquivo História Ultramarino (AHU), do Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB) e da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BNJR), o presente artigo reflete sobre a atuação dos escrivães das Câmaras das referidas vilas, quanto à obrigação de ensinar a “ler, escrever e contar aos meninos”, e as reconfigurações demográfico-linguísticas desses espaços, caracterizados pelo uso da língua geral. Haja vista a “civildade” dos povos indígenas que se pretendia alcançar, a política linguística expressa no Diretório e a sua implementação por meio da “escola *para* índios” configuram-se como variáveis fundamentais para uma maior compreensão sobre o avanço da língua portuguesa nas vilas de índios e suas implicações linguísticas.

### Palavras-chave

Antiga Capitania de Ilhéus. Diretório dos índios. Políticas linguísticas. Escolarização. Escrivães-diretores.

### Abstract

The language management policy in Portuguese America, as expressed in the Indigenous Directory, foresaw the prohibition of the use of both general language and the native languages of the different indigenous ethnolinguistic groups and, consequently, the adoption and teaching of the “Prince’s Language” in the indigenous settlements and villages. Drawn up for the State of Grão-Pará and Maranhão, when the Directory was confirmed and extended to the State of Brazil, by means of the Permit of August 17th 1758, the special court of the Overseas Council, settled in the Captaincy of Bahia, established the necessary measures for the execution of the Indigenous policy of the government of D. Joseph I (1750-1777) and, in particular, its language policy. Within this context, three Indigenous villages were erected in the former Captaincy of Ilhéus: Olivença, Barcelos and Santarém. Based on the Social History of the Written Culture and on sources from the Overseas Historical Archive (AHU), from the State Public Archive of Bahia (APEB) and from the National Library of Rio de Janeiro (BNJR), this article reflects upon the performance of the City Halls clerks of those villages, regarding the obligation of teaching “reading, writing and counting to the boys”, and the demographic-linguistic reconfigurations of those spaces, characterized by the use of the general language. Given the intended “civility” of the indigenous peoples, the language policy expressed in the Directory and its implementation through the “school for indigenous peoples” are

essential variables for a better understanding of the Portuguese language advance in the indigenous villages and its linguistic implications.

### Keywords

Former Captaincy of Ilhéus. Indigenous Directory. Linguistic policies. Schooling. Clerks-directors.

## Ponto de partida

As apropriações da escrita pelos povos indígenas do Brasil e suas formas de participação na cultura escrita, capítulo de nossa história pregressa ainda a ser escrito, remontam-nos ao modelo de catequese e de educação implementado pelas Ordens religiosas que se lançaram ao trabalho missionário desde o século XVI quando aportaram em terras brasílicas, sobretudo pela atuação dos padres da Companhia de Jesus que chegaram com o primeiro Governador Geral, Tomé de Sousa, em 1549. É, portanto, por meio da escola *para* índios<sup>1</sup>, a chamada *educação escolar indígena*, e não a *educação indígena* própria da organização social dos diversos grupos étnicos, que vislumbramos a possibilidade de aproximações às formas como as populações indígenas se apropriaram da escrita em língua portuguesa e passaram a participar, mesmo em situações de uma escrita delegada, ou seja, por mãos alheias, das práticas culturais da escrita no Brasil colonial. Franchetto (2008, p. 31) chama a atenção que

Entre as experiências mais marcantes da história do encontro entre populações indígenas e colonizadores estão a descoberta, a entrada, a aquisição e o impacto da escrita, com seus inevitáveis corolários: alfabetização, letramento e escolarização. Instrumentos delicados e ao mesmo tempo poderosos nas mãos dos agentes “civilizadores”, essas experiências operam mudanças significativas nas sociedades indígenas. Pouco se tem refletido sobre este tema no âmbito da história dos povos indígenas no Brasil e pouco se tem ouvido o que os índios dizem e contam sobre ele.

Como apontado pela autora, nosso conhecimento sobre o confronto entre oralidade e escrita no contexto das sociedades de tradição oral, como as populações indígenas brasileiras, ainda carece de investigações mais verticalizadas na direção de melhor refletir sobre o sistema de “concomitantes e representações contraditórias da

---

<sup>1</sup> Embora, ao longo deste artigo, façamos o uso indiscriminado do termo índio(s), não perdemos de vista a homogeneização expressa na política indigenista colonial, que estabeleceu a categoria “índio”, sem levar em conta que se estava diante de povos com diferentes culturas, histórias, línguas e formas de organização social.

escrita” (Franchetto, 2008, p. 31) que emergem, interagem e se defrontam a partir dos diversos sujeitos em cena. Se se trata de questão pouco abordada quanto às sociedades indígenas da atualidade, o que dizer do processo histórico que marcou o encontro assimétrico entre o português e as línguas indígenas ao longo da conquista e da colonização durante os séculos XVI, XVII e XVIII? Evidentemente, não estamos diante de uma discussão fácil, ainda mais se levarmos em consideração os problemas que as fontes, ou sua suposta ausência, trazem à tona. É certo que, com todos os percalços que um trabalho de investigação deste possa suscitar, uma aproximação às formas de apropriação da escrita e de participação dos povos indígenas na cultura escrita deve passar, de início, pela discussão da educação escolar indígena no contexto da América portuguesa.

A par dessas questões, nossa discussão enquadra-se na ruptura com uma prática historiográfica que, ao tratar da educação na América portuguesa, sempre focalizou a atuação da Companhia de Jesus junto às populações indígenas brasileiras, silenciando-se, em certa medida, sobre o período posterior à sua expulsão dos domínios portugueses, quando se dá início à promoção das reformas pombalinas, atingindo também os índios na Capitania da Bahia, na segunda metade do século XVIII. No presente trabalho, pautando-nos na perspectiva de uma história social da cultura escrita e de sua relação dialógica com a história social linguística do Brasil, como propõe Souza (2019), discutiremos a escolarização dos meninos e das meninas indígenas nos aldeamentos elevados a vilas na Bahia setecentista, como uma forma de aproximação às práticas da cultura escrita, tomando como *locus* de nossa reflexão três vilas de índios da antiga Capitania de Ilhéus, que foram criadas pelo tribunal especial do Conselho Ultramarino, instalado em Salvador, no ano de 1758, nomeadamente Vila Nova de Olivença, Vila Nova de Barcelos e Vila Nova de Santarém. Na documentação pesquisada, embora não seja mais capitania autônoma, ainda aparece a referência a Ilhéus como capitania. Por conta disso, utilizamos a expressão “antiga” Capitania para evidenciar a subordinação administrativa desse espaço à Capitania da Bahia, que passou a também incorporar esse território do Baixo Sul baiano.

Vale destacar que para a implementação do alvará de 8 de maio de 1758, por meio do qual D. José I estendia o governo temporal dos índios ao Estado do Brasil, elevando os aldeamentos a vilas, sob administração de autoridades civis, instalou-se, na Capitania da Bahia, sede do Vice-reinado, o tribunal especial do Conselho Ultramarino, ao qual caberia fazer executar as reformas. Dito isto, na próxima seção, trataremos da emergência dessas vilas de índios na antiga Capitania de Ilhéus, destacando a passagem de aldeias a vilas; na seção seguinte, apresentaremos, sistematicamente, alguns aspectos demográfico-linguísticos desses espaços e, na última seção, trataremos do ensino da leitura e da escrita, do papel que os diretores de índios (ou escrevães-diretores) assumiram nesse processo, discutindo sua atuação e conflitos.

## 1. De aldeias a vilas de índios: caracterização do locus da pesquisa

A antiga Capitania de Ilhéus, 50 léguas do litoral, de Norte a Sul, do atual Estado da Bahia, concedida ao fidalgo Jorge de Figueiredo Correia, era uma das doze capitânicas doadas, entre os anos de 1534 e 1536, pela Coroa portuguesa, no governo de D. João III. Da mesma forma que a antiga Capitania de Porto Seguro, manteve seu *status* de donataria privada até o reinado de D. José I, quando ambas foram incorporadas ao patrimônio do governo português. Marcis (2013, p. 152) destaca que as capitânicas, na condição de “áreas controladas por um donatário, definiam a divisão territorial da colonização, sistema adotado pela monarquia para garantir a posse e colonização do seu domínio do além-mar”.

Nas primeiras capitânicas, os donatários eram as autoridades máximas, sendo seus direitos e deveres determinados nas *Cartas de doação e foral* (Saldanha, 2001), que subscreviam as prerrogativas conservadas pela Coroa e a garantia da autonomia. Assim como os demais donatários, o fidalgo Jorge de Figueiredo Correia recebeu o título de Governador e Capitão, acumulando as atribuições militares e as relativas ao governo civil e jurisdicional. Marcis (2013) chama a atenção para o fato que a “ocupação portuguesa da [antiga] Capitania de Ilhéus seguiu o modelo estabelecido pelo sistema implantado e representou para os povos indígenas tupis a reestruturação de seus modos de vida e dizimação desastrosa de um significativo contingente populacional” (Marcis, 2013, p. 16).

Os movimentos originais do processo de ocupação colonial da Capitania apontam para a informação sobre a fundação da primeira vila na Ilha de Tinharé, por volta de 1535, pelo preposto do primeiro donatário, Francisco Romeiro, que depois viria a ser transferida. Alguns testemunhos de missionários jesuítas atestam que, na Ilha de Tinharé, a evangelização teria começado cedo, facilitando assim o convívio dos índios com os primeiros colonizadores, no entanto o primeiro pelourinho, instalado em 1558 por ordem de Mem de Sá, teria por objetivo disciplinar os indígenas (Dias; Carrara, 2007). Após ser transferida a sede da antiga Capitania para a Vila de São Jorge dos Ilhéus, os primeiros empreendimentos produtivos a colocariam em destaque no cenário da formação das primeiras capitânicas hereditárias da América portuguesa. No Mapa 1, temos uma representação aproximada dos limites da referida Capitania, que se estendia da foz do Rio Jaguaripe, nas cercanias da Ilha de Tinharé, ao Norte, até a foz do Rio Poxim (à época, Coxim), ao Sul.



Por deliberação do tribunal especial do Conselho Ultramarino, Luís Freire de Veras, Ouvidor e Corregedor da Comarca da Bahia, dedicou-se, no ano de 1759, ao estabelecimento das novas vilas de índios nos aldeamentos administrados pelos jesuítas, nomeadamente as Aldeias de Santo André e São Miguel de Serinhaém, de Nossa Senhora das Candeias de Maraú, de Nossa Senhora da Escada dos Ilhéus e de Nossa Senhora da Conceição dos índios Grem. Além disso, também estava empenhado, juntamente com o Vice-rei, D. Marcos de Noronha, em resolver as pendências relativas à sub-rogação, realizada no ano de 1754 por D. José I e o último donatário, Antônio José de Castro. Segundo Marcis (2013, p. 177), entre os anos de 1754 a 1761, a Capitania de Ilhéus “[...] não foi extinta e nem incorporada à da Bahia, permanecendo o ouvidor nomeado pelo último donatário no cargo e exercendo as mesmas funções, embora sem receber pagamento, nem do donatário nem da Coroa”, situação que teria exposto o descaso ou a morosidade da atuação do Conselho Ultramarino.

Apesar de o processo de sub-rogação ter iniciado em 1754<sup>3</sup>, somente em carta ao Rei D. José I, datada de 28 de agosto de 1761, Luís Freire de Veras dá notícias ao monarca de que teria tomado posse de todas as vilas do sul, da antiga Capitania de Ilhéus. A posse representava a sujeição dos moradores, como vassalos, apenas à justiça e às leis do Rei de Portugal, a quem deviam lealdade. Reproduzimos abaixo o teor da referida carta:

*Senhor*

Em cumprimento da Ordem junta, e de Outra do Governo do Estado tomei posse de todas as Vilas do Sul da Cappitania dos Ilheos em nome de *Vossa Magestade* por posse de Sua Real Coroa em virtude da Subrogação, *que* havia feito com o Conde de Rezende Donatario *que* foy dela, como consta das certidoes juntas *que* remeto, e registros. *Vossa Magestade* determinará o mais, *que* for servido (Carta [...], 28 ago. 1761).

Continuando as reformas político-administrativas, por meio de decreto datado de 2 de abril de 1763, D. José I criou a Ouvidoria de Ilhéus, por conta da sua importância para a Cidade da Bahia, de sua extensão, das vilas já criadas e das indicadas para criação. Para o cargo de Ouvidor, nomeou Miguel de Ares Lobo de Carvalho. Nas palavras do próprio Rei:

---

<sup>3</sup> Silva Campos (2006, p. 234, 242-252) destaca a sub-rogação da Capitania em junho de 1754 e a posse em junho de 1761, comentando as diversas datas referentes ao processo, à posse e ao estabelecimento da Comarca.

Attendendo á extenção da Capitania dos Ilheos, á utilidade, que das suas terras setira para a subsistencia da Cidade daBahia, ease acharrem nella fundadas cinco Villas, além de quatro, que mando agora estabelecer: Fui servido crear na mesma Capitania huá Ouvidoria, que terá por comarca todo oseu Districto. E tendo consideração á Literatura, zelo, eprestimo, comque me tem servido o Bacharel Miguel de Ares Lobo deCarvalho: Houve por bem nomea-lo para ir crear a Referida Ouvidoria; e depois de a servir por tempo de três annos, epelo mais que decorrer, em quanto não mandar o contrario; efazendo adita creação, e estabelecimentos á minha satisfação, como delle espero lhe haverei o dito lugar como se houvesse servido na Relação daBahia. O Conselho Ultramarino o tenha assim e entendido. Palacio deNossa Senhora da Ajuda a dous de Abril demil setecentos sessenta etres (Decreto [...], 2 abr. 1763).

Entre as vilas já criadas na antiga Capitania de Ilhéus, destacamos as vilas de índios erigidas em 1759, por Luís Freire de Veras, nomeadamente Vila Nova de Olivença, Vila Nova de Barcelos e Vila Nova de Santarém. Sobre os aldeamentos jesuíticos dos quais foram erigidas as respectivas vilas, José Antônio Caldas (2017 [1759], p. 63) faz as seguintes observações:

Capitania dos Ilheos

Comarca desta Cidade

<sup>89</sup>Há nesta Capitania quatro Aldeas: a primeira a Aldea Nova de *Nossa Senhora* da Conceição, cujo gentio he de nasam Grem a qual não tem ainda numero de cazaes, porque ate o prezenteso se tem batizado os inocentes, e os adultos ainda são infieis, e não tem permanencia na Aldeia, porque vem e vão para o mato quando *muito* lhe parece: esta Aldea fica ao Norte da Vila em distancia de sinco ate seis legoas ..... Cazaes .....

<sup>90</sup>A segunda Aldea chamada *Nossa Senhora* da Escada terá cento, e vinte cazaes alem de viuvos, e viuvas, são os Indios de nasam Tabajaras, ou Tupis. Está esta Aldea ao Sul da dita Vila na Costa em distancia de três leguas: dista huá da outra sinco ate 6 legoas. Cazaes .... 127  
A terceira Aldea chamada de *Nossa Senhora* das Candeas, sita no rio do Maraú dentro da Barrado Camamu, limites da Freguezia de Marau, terá sesenta Cazaes pouco mais, ou menos, de Indios de nasaó Tabajará, ou Tupis, fica distante da Vila quatro legoas, *que* se andaó por hum rio .....Cazaes..... 60

<sup>91</sup>A Quarta Aldea por invocasam *Santo Andre* sita no rio Serinhahem dentro da barra do Camamu limites da Freguezia da Vila do mesmo nome, e distante dela seis leguas pelo rio, tera dezaseis Cazaes: os Indiossaó mistos, porque huns são Payayás, outros Tupis, ou Tabajarás que he o mesmo .....Cazaes ..... 16

Em relação ao primeiro aldeamento mencionado, a Aldeia de Nossa Senhora da Conceição dos índios Grem, por deliberação dos tribunais especiais do Conselho Ultramarino e da Mesa da Consciência e Ordens, deveria ser elevado a vila de índios, sob o nome de Vila Nova de Almada, e a missão deveria ser transformada em freguesia. Embora esta tenha sido instituída, Almada, no entanto, permaneceu com *status* de aldeia<sup>4</sup>. Considerando essa situação particular, voltamos nossa atenção para apenas as três vilas que, de fato, foram erigidas, por deliberação do tribunal especial do Conselho Ultramarino. No Quadro 1, apresentamos dados sobre os aldeamentos da antiga Capitania de Ilhéus, a partir das informações apresentadas por José Antônio Caldas, em sua *Notícia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu Descobrimento até o presente anno de 1759*.

**Quadro 1.** Missões, ou “aldeias do gentio manso”, situadas na antiga Capitania de Ilhéus, por volta de 1758

| Missão ou aldeia  | Orago                      | Nova vila a ser erigida | Número de casais | Grupo etnolinguísticos |
|-------------------|----------------------------|-------------------------|------------------|------------------------|
| Serinhaém         | São Miguel e Santo André   | Santarém                | 16               | Paiajá                 |
| Escada dos Ilhéus | Nossa Senhora da Escada    | Oliveira                | 130              | Tabajara ou Tupiniquim |
| Marauí            | Nossa Senhora das Candeias | Barcelos                | 86               | Tupiniquim             |
| Gréns             | Nossa Senhora da Conceição | Almada                  | -                | Grem                   |

**Fonte:** adaptado de Caldas (2017 [1759], p. 69).

Sobre a situação dos aldeamentos na antiga Capitania de Ilhéus, Serafim Leite (1945) faz referência à situação da Aldeia de Nossa Senhora da Escada, que distava três léguas de Ilhéus e existia há muito tempo, mas teria sido reorganizada na penúltima década do século XVII. “Perto dela se situaram os [...] *Socós* em 1691, e dela ainda se viam visitar nos anos seguintes, até serem absorvidos, ao menos os catequizados, na Aldeia da Escada, a única mencionada em 1702, com 900 Índios” (Leite, 1945, p. 223).

Serafim Leite (1945, p. 224) informa ainda que “viviam há muito, na Capitania de Ilhéus, sem terem domicílio certo, e cometiam periodicamente alguns excessos nas povoações e Fazendas, os índios *Grens* do grupo Aimoré. Tentaram primeiro sua redução os Padres da Companhia, mas eram Índios que se recusavam a viver em Aldeias”. Em 1759, no entanto, já existiria a “Aldeia de Nossa Senhora da Conceição dos Índios Grens”, fundada pelo Padre Agostinho Mendes, que a deixou

<sup>4</sup> Para uma maior compreensão, ver Marcis (2013, p. 237-247), seção 7.4 *A freguesia de Nossa Senhora da Conceição dos índios Grens: criação e destruturação*.

em consequência da nova política indigenista do governo josefino. Segundo o autor, a aldeia possuía 86 casais e passou a ser chamada de Nova Almada.

No Camamu, Serafim Leite (1945) destaca a existência da Aldeia de Serinhaém, dos Paiaíá, catequizados e reduzidos pelo Padre Antônio de Oliveira. Ao ser elevada a vila, com o nome de Santarém, a Aldeia de Serinhaém possuía 116 índios (Leite, 1945, p. 206). A divergência entre os dados demográficos mencionados por José Antônio Caldas (2017 [1759]) e Serafim Leite (1945), provavelmente, funda-se na unidade de medida utilizada pelos autores, respectivamente, “casais” e “almas”.

Na baía de Marauá, Serafim Leite (1945) faz referência à aldeia de índios que se situava mais ao norte, sob invocação de Nossa Senhora da Purificação ou das Candeias, “erecta em vila em 1758 com o nome de Barcelos. Tinha então 86 casais, num total de 200 Índios Tupinaquins” (Leite, 1945, p. 213). Na verdade, a ereção da vila ocorreria no ano de 1759, pela mencionada atuação do Ouvidor e Corregedor da Comarca da Bahia.

Pelo exposto, em Caldas (2017 [1759]) e Leite (1945), podemos vislumbrar algumas informações relevantes sobre o *locus* da nossa investigação sobre as práticas de leitura e de escrita entre as populações indígenas na antiga Capitania de Ilhéus, embora tais informações careçam de uma análise mais verticalizada com as fontes documentais. Na seção seguinte, daremos atenção aos aspectos demográfico-linguísticos das vilas de índios erigidas no espaço em questão, com vistas a uma maior sistematização de dados que nos permitam melhor compreender a história social linguística dessa região.

## 2. Vilas de índios da antiga Capitania de Ilhéus: configurações demográfico-linguísticas

No ano de 1759, o Ouvidor Luís Freire de Veras, ao apresentar respostas ao “interrogatório” composto por 24 “quesitos” referentes ao que havia nas aldeias erigidas em vilas, traz informações relevantes sobre as Aldeias de Nossa Senhora da Escada, de Nossa Senhora das Candeias e de Santo André e São Miguel do Serinhaém, respectivamente, Vilas de Nova Olivença, de Nova Barcelos e de Nova Santarém. Sobre a situação da Aldeia de Nossa Senhora da Escada, informa o Ouvidor:

Repostas aos quezitos Retro Respectiva á Aldeya de  
Nossa Senhora da Escada, hoje Villa da Nova Olivença, citu  
ada em hum alto abeira mar por onde Senavega para  
a Villa de Porto Seguro, e Caravelas, há dia quatro de Janeiro

Ao 1º

Tem adita Villa 122 cazais, 125 rapazes, 192 raparigas, 3 viuvos,  
e dezaseiz viuvos, que por todos fazem 580 pessoas.

Ao 3º

**Os que Saõ demayor idade fallaõ aLingoa portuguesa, ealguns delles Saõ bem pouco inteligentes nella, eos Rapazes muito menos pornaõ Serem versados em afallar; ehá 6 daquelles que Sabem Ler, eescrever, mais muito mal.**

Ao 18

**Saõ osIndios dadita Villa denasção Tupis, eaSua Lingoa he achamada Geral.** Não há certeza do tempo em que se estabeleceu a dita Missão, e só consta do Livro dos Baptizados ser o primeiro que se fez em 20 de Novembro de 1684, pelo Padre Theodorio de Moraes. Também não há certeza de quem os catequizou, e só consta estar a dita Villa augmentada non numero dos Indios (negrito nosso).

O Ouvidor Luís Freire de Veras apresenta as informações de que os índios que moravam na Aldeia de Nossa Senhora da Escada, erigida em Vila Nova de Olivença, eram “denasção Tupis”, da língua “chamada Geral”. Em relação ao domínio da língua portuguesa, destaca que era falada pelos adultos (“demayor idade”) e alguns, sobretudo os rapazes, não seriam fluentes, “pornaõ Serem versados em afallar”, como apontado na resposta ao quesito 3º. Numa população estimada de 580 pessoas, “sendo 122 cazais, 125 rapazes, 192 raparigas, 3 viuvos, e dezaseis viuvos” (quesito 1º), seis sabiam ler e escrever, mas “muito mal”.

Em relação à Vila Nova de Barcelos, quando de sua ereção em 1759, os moradores também eram índios Tupi e falavam a “língua geral”. Os trechos transcritos abaixo das respostas aos quesitos 1º, 3º e 18º, relativos à Aldeia Nossa Senhora das Candeias, são elucidativos quanto à demografia e à situação sociolinguística do espaço em questão.

Répostas aos quesitos Retro Respetiva a Aldeia de Nossa Senhora das Candeias hoje villa de Nova Barcellos Situada em hum alto a beira do Rio Mayraú

1º

Tem a dita villa 99 Cazais, 129 Rapazes, 103 Raparigas, e 15 viuvos que por todos fazem 445 pessoas.

3º

**Falam aLingua Portuguesa, ealguns aentendem pouco, e haniso 7 queSabem alguma cousa de ler e escrever.**

18

**Saõ osIndios dadita villa de Nasção Tupis eaSua Lingua he chamada geral,** de que uzaõ a nasção vermelha (negrito nosso).

Segundo as informações apresentadas por Luís Freire de Veras, poucos sabiam ler e escrever numa população de 445 pessoas, constituída por 99 casais, 129 rapazes, 103 raparigas e 15 viúvas. O Ouvidor destaca que apenas sete índios “Sabem alguma cousa de ler e escrever”, o que também terá reflexos sobre a ocupação do cargo de escrivão-diretor na Vila Nova de Barcelos, considerando se tratar de uma função que demandava os domínios das práticas de escrita. Por fim, em relação à Aldeia de Santo André e São Miguel do Serinhaém, então erigida em Vila Nova de Santarém, são apresentados os seguintes esclarecimentos:

Repostas aosquesitos Retro Respetivo a Aldeya de  
Santo Andre eSão Miguel doSerinhaem ho  
je aNova villa deSantarem Situada em  
hum alto avista do memso Rio

Ao 1º

Tem aditta villa 23 cazais, 2 viuvas 28 Rapazes e 17 Raparigas, que  
**por todos fazem 93 pessoas.**

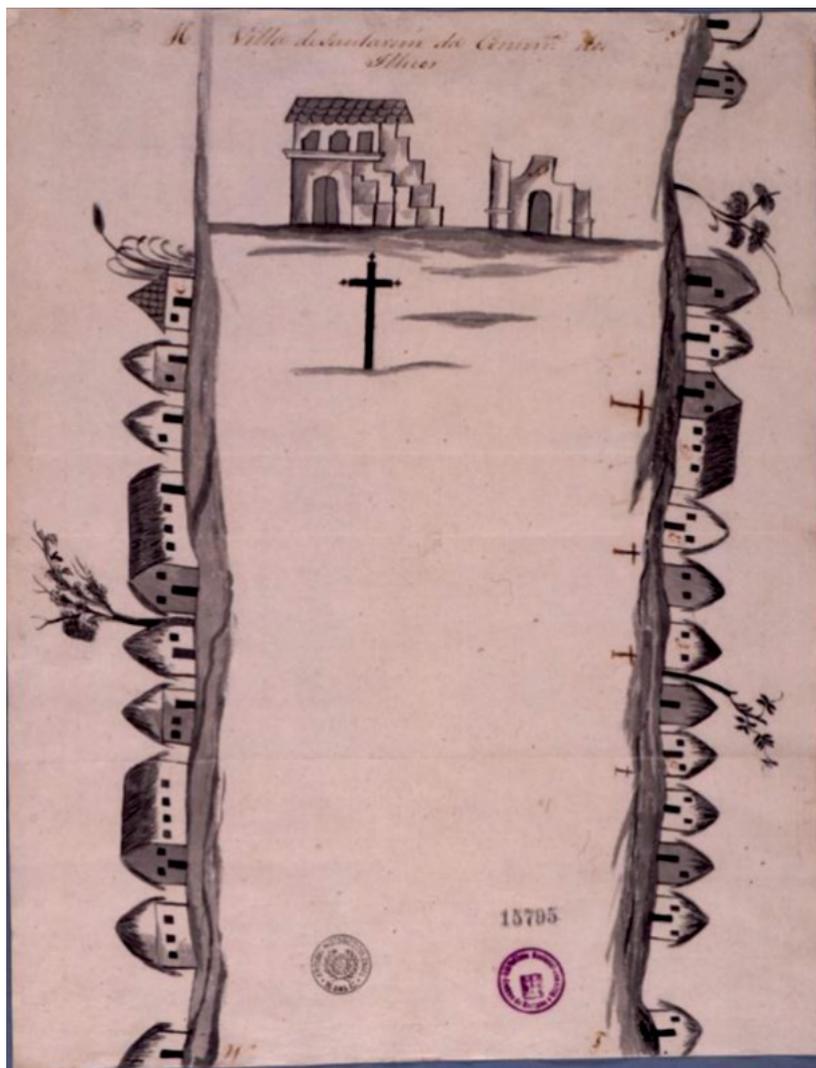
3º

**Fallam alingua portuguesa eSão pouco inteligentes nella e hã  
tres que Sabem escrever osSeus nomes eLer alguma cousa.**

18

**Oz primeiros povoadores desta villa foraõ de nasção Paýaýas,**  
eno tempo presente Só haviraõ dadita nasção 10 pessoas por terem  
morrido muitagente havira 60 anos edepois disso vieraõ muitos  
Indios danova Barcellos, daNova Olivença, edePorto Seguro ealgunz  
delles por degredo [...] (negrito nosso).

Embora os Paiaia tenham sido os primeiros povoadores da aldeia que viria a ser erigida como Vila Nova de Santarém, o Ouvidor Luís Freire de Veras chama a atenção de que apenas 10 indivíduos desse grupo etnolinguístico continuavam no mesmo espaço. A diminuta população da Vila Nova de Santarém, totalizando, em 1759, apenas 93 pessoas, também era composta por índios que teriam migrado da Vila Nova de Barcelos, da Vila Nova de Olivença e da antiga Capitania de Porto Seguro. Sobre a situação sociolinguística, temos a informação de que todos “Fallam alingua portuguesa eSão pouco inteligentes nella, hã tres que Sabem escrever osSeus nomes eLer alguma cousa”, o que coloca em evidência, assim como nas demais vilas de índios, o problema da nomeação de aptos ao cargo de escrivão-diretor entre os próprios indígenas. Na Figura 1, apresentamos a planta da Vila Nova de Santarém, elaborada por Domingos Alves Branco Muniz Barreto.



**Figura 1.** Planta da Vila de Nova Santarém

**Fonte:** AHU\_CARTm\_005, D. 1039. [Planta da] Villa de Santarém da Comarca de Ilhéus. – [ca. 1794]. – 1 planta ms.: color., desenho a nanquim; 45,1x34,1cm.

As respostas apresentadas por Luís Freire de Veras dão notícias da situação sociolinguística das vilas de índios quando erigidas na antiga Capitania de Ilhéus. No decorrer da segunda metade do século XVIII, os contatos com não índios, que moravam nos termos das vilas, assim como a mobilidade e a composição demográfica, irão contribuir para o início da reconfiguração da realidade linguística desses espaços. Isso não significa, no entanto, uma mudança brusca e o avanço da língua portuguesa, como podemos entrever nas denúncias e solicitações dos índios de Olivença, relatadas na carta do Juiz Ordinário e Ouvidor interino da Comarca de Ilhéus, Antônio da Costa Camelo, com data de 28 de dezembro de 1794, que serão discutidas adiante.

Uma maior compreensão da história social da língua relaciona-se com a demografia, haja vista a importância dos falantes e de suas línguas. Considerando a discussão sobre a existência de uma língua geral do Sul da Bahia (Nobre, 2011, 2015), até fins

do século XVIII, a documentação aponta para o uso de uma língua geral na Vila Nova de Olivença. Embora a situação sociolinguística observada no documento localizado no Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB) se inscreva numa vila específica, poderia ser uma realidade generalizada entre as demais vilas de índios. Nobre (2011) faz referência a sete localidades onde foi identificada a ocorrência de língua geral, sendo seis na antiga Capitania de Ilhéus (São Fidélis, Santarém, Barcelos, São José da Barra do Rio de Contas, Almada e Olivença) e uma na antiga Capitania de Porto Seguro (Prado). Voltando à discussão sobre a demografia histórica, apresentamos alguns dados sobre a situação das três vilas de índios da antiga Capitania de Ilhéus.

No Quadro 2, podemos observar dados demográficos que, de certa forma, corroboram para considerarmos que, em inícios do século XIX, o espaço da antiga Capitania de Ilhéus ainda poderia ser caracterizado como multilíngue, embora o avanço da população de portugueses nas vilas de índios comece a ser percebida, a exemplo das informações sobre Barcelos e Santarém, relativas aos anos de 1808 e 1818.

**Quadro 2.** Dados demográficos das vilas de índios da antiga Capitania de Ilhéus

| ANO                         | VILAS   |   |  |
|-----------------------------|---|---|--|
|                             | OLIVENÇA  | BARCELOS  | SANTARÉM   |
| 1758                        | 130 casais (Tabajara ou Tupiniquim)   | 86 casais (Tupiniquim)                                      | 16 casais (Paiaíá)   |
| [1759]<br>1768 <sup>5</sup> | 580 pessoas (122 casais, 125 rapazes, três viúvos, 16 viúvas)                                 | 445 pessoas (99 casais, 129 rapazes, 103 moças e 15 viúvas) | 93 pessoas (23 casais, duas viúvas, 28 rapazes e 17 moças) |
| 1790                        |   |   | 300 índios (muitos miscigenados com brancos)               |
| 1799                        | 454 índios  | 200 índios  | 70 casais, 350 pessoas (contando com foreiros)             |
| 1802                        | 500 casais  |   |  |
| 1808                        | 3.000 almas   | 200 casais de índios e “outros tantos portugueses”          | 100 casais de índios e 100 de portugueses                  |
| 1815                        | 1.000 habitantes  |   |  |
| 1818                        | 500 casais de índios<br>800 índios (tupiniquins misturados com descendentes de gueréns/gréns) | 800 pessoas entre índios e portugueses                      | 1.200 habitantes   |

**Fonte:** Dados sistematizados a partir de Dias (2007, p. 350-353, 392-393), de Caldas (2017 [1759], p. 69) e de BNRJ – Cod. CCCLXII (18-14) - 07,03,019.

<sup>5</sup> Embora o documento do qual os dados foram extraídos esteja datado de 1768, as informações referem-se ao ano de estabelecimento das Vilas de Nova Olivença, de Nova Barcelos e de Nova Santarém, pelo Ouvidor e Corregedor da Comarca da Bahia, Luís Freire de Veras.

Em sua pesquisa, Dias (2007) chama a atenção para o relativo crescimento demográfico de todas as vilas após a expulsão e o confisco dos bens dos jesuítas, embora não credite a apenas essa variável a expansão econômica e demográfica da Comarca de Ilhéus. O autor ainda destaca que, nesse período, houve uma ampliação na demanda por madeiras e alimentos na Bahia e no Reino, o que poderia também ter colaborado para o crescimento demográfico.

Quanto ao referido multilinguismo da região, a aludida carta do Juiz Ordinário e Ouvidor interino da Comarca de Ilhéus, Antônio da Costa Camelo, com data de 28 de dezembro de 1794, ou seja, nos estertores do século XVIII, na qual apresenta a solicitação dos oficiais da Câmara e repúblicas da Vila Nova de Olivença de que Manuel do Carmo de Jesus fosse provido para o cargo de Diretor de índios, por este saber a “língua geral”, corrobora com o fato de que ainda se falava outra língua, ou quiçá outras línguas, na região. Ter o conhecimento da língua geral é apresentado pelos indígenas como uma prerrogativa para assumir o cargo, dada a necessidade de que o Diretor de índios (ou escrivão-diretor), que seria responsável por abertura de escolas nas vilas erigidas na segunda metade do século XVIII, fosse capaz de ensinar a ler e escrever às crianças.

A situação descrita pelo Ouvidor interino ocorre numa vila que possuía o maior contingente da população indígena da antiga Capitania de Ilhéus, como atestamos pelos dados demográficos aludidos, a Vila de Olivença. Retomando a ideia de que a demografia deve ser vista como fator significativo para a compreensão do processo histórico de formação, constituição e difusão das línguas e que sua importância não pode estar dissociada da dinâmica das populações de falantes e de nossa capacidade de compreendê-la (Mattos e Silva, 2004), os dados relativos à Vila Nova de Olivença apresentam indícios da presença ainda de uma “língua geral” em fins do século XVIII. Segundo informação de Antônio da Costa Camelo, em 1794, havia “*nadita villa 144 | cazais constantes da atestasaõ junta do Vigario | atual daquela Freguezia*” (Lobo, 2001, p. 163). A denúncia feita pelos índios ao Ouvidor interino também se relacionava ao fato do Diretor Francisco Antônio da Silveira não ensinar a ler e escrever aos seus filhos, nem “dar escola”, embora cobrasse para o exercício da referida função. A indicação do substituto justifica-se pelo fato de o mesmo ter sido criado na vila e saber a “língua geral”, o que testemunha ainda seu uso pelos índios de Olivença, em dezembro de 1794.

Transcorridos onze anos em relação às informações do Ouvidor interino Antônio da Costa Camelo, o recenseamento de 1805<sup>6</sup> apresenta-nos dados sobre a composição demográfica da Vila de Olivença, atestando a predominância da população indígena. Na contagem apresentada por Marcis (2013), os moradores indígenas totalizavam 742 indivíduos, dispostos numa relação por unidades familiares nucleares: os cônjuges

---

<sup>6</sup> Não tivemos acesso direto ao documento; por conta disso, os dados apresentados são de nossa leitura de Marcis (2013).

(pai e mãe), os filhos e os agregados. O chefe da família, inclusive as mulheres quando viúvas ou sem maridos, trazem o nome completo e os demais membros apenas o primeiro nome e a idade. No caso dos cônjuges, além da idade, segundo a autora, consta também o estado civil.

Marcis (2013) contou 135 unidades familiares, sendo 20 famílias formadas pelo casal – homem e mulher – com ou sem filhos. Outros 15 casais se diferenciam desse modelo padrão. Em relação às 120 famílias, eram compostas por 0 a 6 filhos, cuja idade variava entre meses e 15 anos. No geral, os filhos menores de 15 anos ultrapassavam três centenas, o que indica incidência de uma população constituída por crianças e jovens, que demandava, conseqüentemente, cuidados e sustento.

### 3. Ler e escrever nas vilas de índios da antiga Capitania de Ilhéus

Como destacado por Souza (2019), na nova ordem político-administrativa instituída, saber ler, escrever e contar tornou-se um instrumento de inserção na sociedade em formação, com vistas à ocupação de espaços decisórios, o que corroborou para a importância dada pelos moradores da Vila de Olivença à abertura de escolas pelos escrevães-diretores. Além do mais, os dados demográficos apresentados por Marcis (2013) atestam a significativa quantidade de crianças em idade escolar na vila. Essa percepção sobre a importância da leitura e da escrita também está presente na *Memoria sobre a Comarca dos Ilhéos*, de Baltazar da Silva Lisboa, datada de 1802, no relato que os índios de Olivença “Dezejaõ a cultura do espirito dos seus filhos, emuitas vezes merogáraõ que lhesdésse hum Directôr, que os ensinasse”.

Em 1815, a predominância da população indígena em Olivença ainda é testemunhada pelo Príncipe Maximiliano de Wied-Neuwied. Em suas palavras,

Vila-Nova de Olivença é uma cidade de índios, fundada pelos jesuítas há centenas de anos. Nessa época, buscaram-se índios do Rio dos Ilhéus ou São Jorge para trazê-los para aqui. A Vila possui agora cerca de 180 fogos e todo o seu território conta com cerca de 1.000 habitantes. Com exceção do padre, do “escrivão” e de dois negociantes, Olivença não conta quasi [sic] com portugueses. Todos os demais habitantes são índios, que conservaram os seus traços característicos em toda sua pureza (Wied-Neuwied, 1940, p. 322).

Os dados demográficos apresentados indicam o crescimento da população indígena da Vila de Olivença como um fenômeno étnico que acentuou a distinção que os indígenas mantinham em relação aos luso-brasileiros. Nesse cenário onde a composição da população indígena compreendia um potencial de crescimento e reprodução natural, sobretudo se levarmos em consideração os dados apresentados pelo recenseamento de 1805 quanto ao contingente de crianças e jovens, a cobrança de que os escrevães-diretores cumprissem com a expressa obrigação de ensinar a

doutrina cristã, ler, escrever e contar era inevitável. Quem eram, então, os sujeitos que, considerando suas provisões de nomeação, deveriam desempenhar esta função? A partir dessa questão, no APEB, procedemos ao levantamento das provisões de nomeação dos escrivães-diretores para as vilas de índios da antiga Capitania de Ilhéus. Tendo em vista a documentação que consultamos, as provisões localizadas recobrem o período de 1763 a 1830.

Marcis (2013, p. 274) apresenta um quadro demonstrativo da relação de nomeados nas vilas de Olivença, Santarém e Barcelos, compreendendo o período de 1761 a 1812. Em nossa consulta às fontes documentais do APEB, considerando o grau de deterioração do Livro de Provisão n.º 294, que recobre o período de 1760 a 1766, não conseguimos localizar duas provisões mencionadas por Marcis (2013) relativas ao ano de 1761. Em contrapartida, encontramos outras provisões para o período citado pela pesquisadora, mas a que a mesma não faz referência (Marcis, 2013). Apresentamos no Quadro 3, a seguir, uma relação de nomeados, a partir dos dados que sistematizamos por meio da nossa consulta aos Livros de Provisões do APEB e, evidentemente, das provisões localizadas.

Localizamos 96 provisões referentes à nomeação, ou mesmo à renovação da nomeação, de escrivães-diretores para as vilas de índios da antiga Capitania de Ilhéus, sendo 31 para a Vila Nova de Olivença, 38 para a Vila Nova de Barcelos e 27 para a Vila Nova de Santarém. Considerando o tempo estimado de ocupação dos cargos pelos escrivães-diretores, não perdendo de vista que se trata de uma aproximação, uma vez que, para alguns períodos, por dedução, complementamos parte do tempo de serviço de alguns escrivães-diretores, levando em conta a permanência de um mesmo nomeado após um curto espaço de tempo sem haver referência documental, dos 31 escrivães-diretores nomeados para as vilas de índios da antiga Capitania de Ilhéus, 29% correspondem aos que ocuparam o cargo por um ano e também aos que o exerceram entre dois e três anos; 25,8% permaneceram pelos períodos de quatro a seis anos; já 16,2% estiveram na função por mais de seis anos.

Enfrentamos também uma impossibilidade de um mapeamento mais preciso do tempo de atuação dos escrivães-diretores nomeados. Embora as provisões fossem de um ano, até mesmo quando da sua renovação, encontramos, para a Vila Nova de Santarém, provisão de Bento de Aguiar Gonçalves Lima, datada de 20 de novembro de 1779, que destaca que este teria servido por mais de cinco anos, além de informar que era Capitão-mor. Em nossa consulta às fontes do APEB, somente duas provisões foram localizadas para nomeação do referido escrivão-diretor. Para a Vila Nova de Olivença, localizamos duas provisões de nomeação para o Capitão Pedro Alexandrino de Barros. Esses são os únicos escrivães-diretores para os quais temos a indicação de suas patentes.

**Quadro 3.** Relação dos nomeados para o cargo de escrivão-diretor das vilas de índios da antiga Capitania de Ilhéus

| VILA                                       | NOMEADO                     | TOTAL DE PROVISÕES | DATA DA NOMEAÇÃO             |
|--|-----------------------------|--------------------|------------------------------|
| Oliveira                                   | Pedro Alexandrino de Barros | 2                  | 04 maio 1767<br>30 jan. 1768 |
|  | Custódio Ângelo da Costa    | 4                  | 28 jun. 1769                 |
|  |                             |                    | 22 jun. 1770                 |
|  |                             |                    | 03 ago. 1771                 |
|  |                             |                    | 08 out. 1772                 |
|  | Bernardo Paes do Amaral     | 9                  | 21 jul. 1773                 |
|  |                             |                    | 11 jul. 1778                 |
|  |                             |                    | 05 out. 1779                 |
|  |                             |                    | 14 abr. 1784                 |
|  |                             |                    | 06 jun. 1785                 |
|  |                             |                    | 10 jun. 1786                 |
|  |                             |                    | 18 set. 1787                 |
|  | Manuel do Carmo de Jesus    | 1                  | 06 nov. 1788                 |
|  |                             |                    | 01 set. 1789                 |
|  | Manuel Gonçalves do Bonfim  | 6                  | 18 set. 1798                 |
| 09 abr. 1799                               |                             |                    |                              |
| 24 jan. 1801                               |                             |                    |                              |
| 04 out. 1803                               |                             |                    |                              |
| 15 out. 1804                               |                             |                    |                              |
| 06 fev. 1806                               |                             |                    |                              |
| Manuel José de Araújo                      | 1                           | 02 abr. 1812       |                              |
|  |                             | 29 jan. 1813       |                              |
| Manuel Gonçalves do Bonfim                 | 2                           | 26 nov. 1814       |                              |
|  |                             | 20 mar. 1816       |                              |
| João Dantas                                | 2                           | 18 abr. 1817       |                              |
|  |                             | 27 jul. 1818       |                              |
| Antônio Mendes de Castro                   | 3                           | 12 nov. 1818       |                              |
|  |                             | 25 abr. 1820       |                              |
|  |                             | 28 maio 1821       |                              |
| Libório Francisco de Gusmão d’Eça e Castro | 1                           | 25 out. 1825       |                              |

Quadro 3. Cont.

| VILA                             | NOMEADO                  | TOTAL DE PROVISÕES | DATA DA NOMEAÇÃO |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------|------------------|
| Barcelos                         | Francisco José Ramalho   | 1                  | 30 set. 1763     |
|                                  |                          |                    | ?? nov. 1766     |
|                                  |                          |                    | ?? jan. 1768     |
|                                  | Sebastião Carlos Pedrozo | 5                  | 05 mar. 1769     |
|                                  |                          |                    | 13 jul. 1770     |
|                                  |                          |                    | 31 jan. 1772     |
|                                  | Luís da França Guimarães | 1                  | 23 fev. 1780     |
|                                  |                          |                    | 29 jan. 1785     |
|                                  | José Monteiro de Noronha | 4                  | 31 jan. 1787     |
|                                  |                          |                    | 19 abr. 1788     |
|                                  |                          |                    | 30 jun. 1789     |
|                                  | José Bernardino de Lemos | 2                  | 20 ago. 1798     |
|                                  |                          |                    | 25 set. 1799     |
|                                  |                          |                    | 23 abr. 1800     |
|                                  |                          |                    | 28 abr. 1801     |
|                                  |                          |                    | 22 abr. 1802     |
|                                  |                          |                    | ?? abr. 1803     |
|                                  | Pedro Vaz Lemos          | 9                  | 15 jan. 1806     |
|                                  |                          |                    | 05 maio 1807     |
|                                  |                          |                    | 06 maio 1808     |
|                                  |                          | 02 jun. 1809       |                  |
|                                  |                          | 15 maio 1810       |                  |
| Brás Diniz de Villas Boas        | 2                        | 04 dez. 1811       |                  |
|                                  |                          | 15 mar. 1813       |                  |
| José Antônio Vieira              | 1                        | 08 nov. 1814       |                  |
|                                  |                          | 27 jul. 1815       |                  |
|                                  |                          | 06 nov. 1816       |                  |
| Francisco Casado Dias Filgueiras | 6                        | 09 out. 1817       |                  |
|                                  |                          | 28 set. 1818       |                  |
|                                  |                          | 23 out. 1819       |                  |
|                                  |                          | 23 nov. 1820       |                  |
|                                  |                          | 08 ago. 1823       |                  |
|                                  |                          | 08 nov. 1824       |                  |
|                                  |                          | 25 fev. 1826       |                  |
| Victoriano Gomes da Costa        | 7                        | 27 mar. 1827       |                  |
|                                  |                          | 15 mar. 1828       |                  |
|                                  |                          | 08 maio 1829       |                  |
|                                  |                          | 11 jun. 1830       |                  |

Quadro 3. Cont.

| VILA     | NOMEADO                        | TOTAL DE PROVISÕES | DATA DA NOMEAÇÃO  |
|----------|--------------------------------|--------------------|---|
| Santarém | João dos Santos Silveira       | 1                  | 10 nov. 1767  |
|          | Jerônimo Xavier                | 2                  | 13 jan. 1769<br>07 abr. 1770                                |
|          | Antônio Ferreira Barbosa       | 1                  | 19 nov. 1778  |
|          | Bento de Aguiar Gonçalves Lima | 2                  | 18 abr. 1771<br>20 nov. 1779                                |
|          | Reinaldo Lopes Galvão          | 1                  | 30 maio 1786  |
|          | Pedro Vaz Lemos                | 2                  | 24 dez. 1788<br>24 dez. 1789                                |
|          | Alexandre de Villas Boas       | 3                  | 18 out. 1798<br>15 jul. 1800<br>16 fev. 1802                |
|          | Amâncio Ferreira Borges        | 2                  | 05 out. 1803<br>12 dez. 1806                                |
|          | Matheus da Silva Chaves        | 3                  | 05 jun. 1809<br>05 out. 1810<br>18 fev. 1812                |
|          | Jacinto Tavares de Coutos      | 3                  | 16 nov. 1812<br>09 maio 1814<br>14 abr. 1815                |
|          | Pedro Alexandrino de Oliveira  | 4                  | 8 ago. 1817<br>23 set. 1818<br>05 out. 1819<br>07 fev. 1821 |
|          | Antônio Mendes de Castro       | 3                  | 01 jun. 1827<br>18 maio 1829<br>11 jun. 1830                |

**Fontes:** APEB\_Seção Colonial e Provincial, Maços: 294, 295, 297, 297-1, 299, 301, 305, 308, 310, 311, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 321, 322, 325, 326, 327, 328.

A definição do perfil sociológico dos escrivães-diretores, embora fosse necessária, por conta desses indivíduos serem os responsáveis pelo letramento dos meninos indígenas, como ratificado pelo texto da provisão de nomeação dos mesmos, ou de sua renovação, não foi possível. Em contrapartida, as duas provisões de Jerônimo Xavier para escrivão-diretor da Vila Nova de Santarém mencionam sua identidade étnica. Transcrevemos trecho de uma das referidas provisões:

Provisam da Servaentia dos Officios de  
Escrivam da Camara, Orfaões, e Tabeli-  
am da Villa de Santarem providos  
em Jeronimo Xavier

Dom Jozé por graça de Deus Rey de Portugal etcetera  
Faço saber aos que esta Provisam virem que tendo respeito  
a **Jeronimo Xavier Indio de Nasção** mereprezentar  
estar vagaa Servaentia dos Officios de Escrivam da Camara,  
Orfaões, e Tabelião da Villa danova Santarém, na Co-  
marca dos Ilheos, que pertendia exercitar, por concor-  
rerem nêlle os requizitos necessarios.

[...]

**com expressa obrigação de ensinar aos  
meninos a Doutrina Christian, Ler, escrever, e con-  
tar;** e haverà o Ordenado, que vençia Seo imediato  
Antecessor, que lhe será pago atitulo de Ajuda de  
custo, e mais proes, e precalços, que diretamente lhe per-  
tencerem (negrito nosso).

Considerando se tratar, possivelmente, de um dos poucos indígenas que ocuparam o cargo de escrivão-diretor, buscamos mais informações sobre Jerônimo Xavier, mas não conseguimos localizar outras fontes que nos auxiliassem na avaliação de sua atuação no cargo. Sobre Jerônimo Xavier, as fontes consultadas permitem-nos sistematizar algumas informações. Trata-se do índio morador de Abrantes que figura na lista dos índios que “sabiam ler suficientemente e escrever muito mal”, sendo eleito para o cargo de escrivão da Câmara e acumulando ainda a função de Tabelião de notas e Escrivão judicial e dos órfãos, quando o Juiz de Fora João Ferreira Bittencourt e Sá criou a vila, em 8 de outubro de 1758. Sob alegação de que Jerônimo Xavier não possuía a capacidade para assumir o cargo, inclusive a obrigação de ensinar a ler, escrever e contar às crianças da vila, é substituído pelo colono Francisco de Lima Pinto, em 23 de fevereiro de 1759. Curiosamente, com data de 21 de novembro de 1763, localizamos uma provisão a Jerônimo Xavier para ocupar o cargo de Tabelião, Escrivão da Câmara e anexos, da Vila de Abrantes, e duas provisões para a Vila de Santarém, datadas de 13 de janeiro de 1769 e 07 de abril de 1770. Teria desenvolvido as condições necessárias para ocupar os referidos cargos? Embora não tenhamos conseguido localizar fontes que permitissem avaliar a atuação de Jerônimo Xavier, o que podemos entrever no texto das provisões é que o requerente possuía os requisitos necessários e ainda assumia a “expressa obrigação de ensinar aos meninos a Doutrina Christian, Ler, escrever, e contar”.

Ainda na Vila de Santarém, temos a nomeação de outro indígena, o Capitão-mor Bento de Aguiar Gonçalves Lima. Localizamos duas provisões: uma datada de 18 de abril 1771, que o nomeia para o cargo por um ano, e outra de 20 de novembro de 1779, informando que teria servido por mais de cinco anos. Na primeira provisão, há indicação de que Bento de Aguiar seja um “Índio de Nasção”; além disso, os conflitos e as denúncias em torno do comportamento do escrivão-diretor nos permitiram ratificar a sua origem étnica. Em carta de 2 de julho de 1787, o Ouvidor da Comarca de Ilhéus, Francisco Nunes da Costa, dá-nos essa informação, ao solicitar a substituição do Capitão-mor por outro índio que teria as supostas condições para ocupar o cargo em questão, ou seja, “outro Índio de melhores Costumes”.

Embora tenhamos buscado relatórios, mapas, ou ainda documentos de outra natureza que nos permitissem avaliar a atuação dos nomeados para as vilas de índios da Comarca e Ouvidoria de Ilhéus, conforme Quadro 3, não encontramos. Em contrapartida, documentação que testemunha conflitos entre indígenas e escrivães-diretores nas vilas pode apresentar indícios que possibilitem, a partir de casos particulares, fazer algumas generalizações sobre a possível atuação dos escrivães-diretores quanto ao ensino da leitura e da escrita para as crianças indígenas.

As provisões de nomeação indicam que o valor do ordenado para os escrivães-diretores, a ser pago pela Real Fazenda, se constituía num incentivo para ocupação do cargo, que se vinculava à obrigação de ensinar a doutrina cristã, ler, escrever e contar aos meninos e a outros “percalços” do ofício. Denúncias testemunham a negligência quanto ao cumprimento dessas funções por parte de alguns escrivães-diretores. Embora já tenhamos mencionado documento datado de 28 de dezembro de 1794, por meio do qual os oficiais da Câmara e repúblicos da Vila de Olivença requerem ao Juiz Ordinário e então Ouvidor interino, Antônio da Costa Camelo, que proovesse a Manuel do Carmo de Jesus no cargo de Diretor de índios, as denúncias e os apelos dos moradores deixam evidente o descaso do escrivão-diretor Francisco Antônio da Silveira com a obrigação de ensinar a leitura e a escrita às crianças indígenas. Reproduzimos um trecho do documento que traz à tona a referida questão:

Pella Falta do atual Deretor por não ter aquém entregasse | oCofre ePilouros liuros, eadireção dauilla por estar como | emdesamparo e tambem por falta deCapitam Mor em| is oficiais, eu meachaua em conculta emuereassaõ | para anomeassaõ de Diretor emquanto daua parte a Vossa Excelencia, | nesta açãõ merequereraõ os o ffficiais daCamera, e-| Respublicos emuozes pore comsubmição que quiri-| aõ para seu Diretor a Manoel doCarmo deJESUS | aesta grande instancia, lhes preguntey aRazaõ que ti-| nhaõ para quererem aquele Diretor, Responderaõ. |

**Queo atual não insinaua a seos filhos aler| nem es creuer enumca deu escola conforme adire=| cãõ dauilla elhenaõ adiminstraua**

Justiça eera | espotico detal sorte *que* porqualquer Requerimento sem | [prosseder] os termos daley [o]spr[inde] emete | naCadeia, elã os demora o tempo *que* quer atequê | lhépagaõ, eaqueles *que* não tem meios de o fazer uendosedel morados Cuydaõ em aombala para [...] seexentarem, | auendo pelo espuesto outras desordemes (Lobo, 2001, p. 164, negrito nosso).

A preocupação dos índios moradores da Vila de Olivença com a escolarização das crianças fica evidente na justificativa apresentada para a substituição de Francisco Antônio da Silveira: “não insinaua a seos filhos aler| nem es creuer enumca deu escola conforme adire=| çãõ dauilla”. O substituto, conforme solicitação dos oficiais da Câmara e repúblicos da Vila Nova de Olivença, deveria ser Manuel do Carmo de Jesus, que, segundo os requerentes, “tinha meio desi sus| tentar, **eamayorrazaõ [de] s[e]r criado naquella | Villa esaber alingua Geral deIndios para me-| lhor saber emsinar** aLem daCapacidade *que* | nele achauã” (Lobo, 2001, p. 165, negrito nosso). Em nossa consulta aos Livros de Provisões do APEB, localizamos uma provisão a Manuel do Carmo de Jesus, datada de 18 de setembro de 1798, embora o registro do Juiz Ordinário e então Ouvidor interino, Antônio da Costa Camelo, seja de 28 de dezembro de 1794. A provisão localizada indica que se trata de uma renovação no “officio de *Escrivam* da Camera eDirector dos Indios da nova Villa deOlivença”, o que nos permite considerar a hipótese de que Manuel do Carmo de Jesus poderia ter assumido o cargo desde sua indicação pelos moradores de Olivença, em 1794. Não localizamos provisões para Francisco Antônio da Silveira, mas não podemos perder de vista o lapso temporal de aproximadamente nove anos entre as provisões feitas a Bernardo Paes do Amaral, de 01 de setembro de 1789, e a Manuel do Carmo de Jesus, de 18 de setembro de 1798.

Para os índios da Vila Nova de Olivença, o conhecimento de que Manuel do Carmo de Jesus teria domínio da língua geral apresenta-se como um requisito para a ocupação do cargo, uma vez que facilitaria o cumprimento da obrigação do ensino da doutrina cristã, ler, escrever e contar aos meninos, determinada nas provisões de nomeação dos escrivães-diretores. Embora o *Directório* tenha proibido o uso da língua geral e das línguas indígenas dos diversos grupos etnolinguísticos, esse documento testemunha a permanência de usos linguísticos que iam de encontro ao decreto de D. José I. Além disso, a clara percepção dos indígenas sobre a necessidade de conhecimento da língua usada pelos moradores da Vila Nova de Olivença para facilitar o ensino da língua portuguesa.

Outra situação que localizamos nas fontes do APEB diz respeito à denúncia de falta de escola na Vila Nova de Barcelos e ao consequente pedido de autorização para que Athanásio Jacinto Pinto pudesse ensinar aos índios, uma vez que o escrivão-diretor Pedro Vaz Lemos não estaria cumprindo essa função desde o ano de 1801. Em nossa consulta, identificamos nove provisões para o supracitado escrivão-diretor, referentes

ao período de 1800 a 1810, indicando-nos assim que o mesmo teria permanecido no exercício da função por cerca de 10 anos.

Sobre a atuação dos escrivães-diretores, Marcis (2013) destaca que “[...] conflitos e denúncias eclodiram em todas as vilas. Em geral, as acusações formalizadas aos ouvidores da comarca eram por descumprimento das obrigações, despotismo, desrespeito aos oficiais locais, mau comportamento e *por não ensinar a ler e escrever os meninos*” (Marcis, 2013, p. 277, grifo nosso). As situações descritas acima, nomeadamente as denúncias sobre os escrivães-diretores Francisco Antônio da Silveira, na Vila Nova de Olivença, e Pedro Vaz Lemos, na Vila Nova de Barcelos, corroboram com a afirmação feita por Marcis (2013). Além disso, o acúmulo de funções por parte do escrivão da Câmara, incluindo aqui a de tabelião de notas e a de escrivão dos órfãos, a de diretor de índios e ainda a de professor, teria favorecido o descumprimento de algumas obrigações, mesmo que as provisões de nomeação fossem incisivas quanto a uma em particular: ensinar aos meninos a doutrina cristã, ler, escrever e contar.

Embora fosse possível fazer um mapeamento dos sujeitos que deveriam ser responsáveis pelo ensino de língua portuguesa e pelo letramento das crianças indígenas, entre os anos de 1763 e 1830, nas vilas de índios da antiga Capitania de Ilhéus (Olivença, Barcelos e Santarém), não foi possível realizar uma análise de suas respectivas atuações, por conta das referidas limitações das fontes que localizamos. Alguns casos pontuais apresentam indícios de uma situação generalizada, marcada pelo acúmulo de funções pelos escrivães-diretores e, conseqüentemente, pelo não cumprimento da expressa obrigação de ensinar a leitura e a escrita às crianças indígenas. Em contrapartida, os conflitos e denúncias dos indígenas testemunham que não foram passivos, ao exigirem providências das autoridades para que os escrivães-diretores “dessem escolas” a seus filhos. Essa forma de lidar com a situação, por sua vez, demonstra a compreensão dos indígenas quanto à importância do domínio da leitura e da escrita para a ocupação de espaços decisórios na política indigenista em vigência, testemunhando assim seu protagonismo e agenciamento.

É possível, então, avaliar o “estado de civilização” dos índios da antiga Capitania de Ilhéus em inícios do século XIX? Podemos entrever a resposta a essa questão por meio da discussão e análise do ofício do Ouvidor Domingos Ferreira Maciel ao Governador Francisco da Cunha Meneses, datado de 16 de outubro de 1803. As informações apresentadas pelo Ouvidor em resposta à solicitação do Governador, em carta datada de 12 de setembro de 1803, cujos trechos transcrevemos abaixo, podem nos auxiliar na discussão sobre o referido “estado de civilização” dos índios de Olivença, Barcelos e Santarém.

Peloque toca ao Temporal uzaõ geralmente osIndios das trez Villas, Olivença, Barcellos, eSantarem, eos das Aldeas deAlmada, ede Saõ Fidelis desta Commarca do Idioma Portuguez, tendo-se entre elles extinguido ouzo daLinguagem antiga, vulgarmente chamada Lingua geral.

[...]

Se os Directores, que são os mesmos Escrivaens das Villas fossem pessoas mais habéis, poderia ter-se augmentado mais a agricultura entre os ditos Índios; porem acontece que esses Officios de Escrivaens Directores pelo seu diminuto rendimento só são procurados por pessoas menos habéis, e quenaõ podem alcançar outras occupaçoens mais uteis. A falta *que* acho de pessoas capazes de cumprir como devem as obrigaçoens dos ditos Officios me tiraõ toda a escolha: porque aquelles que me parecem habéis não os querem servir; e aquelles que os querem não me satisfazem.

[...]

Elles tem huma grande falta do conhecimento das primeiras letras, e os seus Mestres de ler, e escrever são os mesmos Escrivaens Directores, os quaes, extranhando-lhes eu essa ommissaõ, se desculparaõ que ella procedede faltarem quaze sempre os mininos a escola, porque seus Pais, quando vaõ para o trabalho, não os deixaõ nas Villas, e os conduzem consigo, e com mais familia para qualquer parte que *vaõ*.

Nos trechos transcritos, podemos entrever indícios sobre a situação linguística das vilas de índios da antiga Capitania de Ilhéus, bem como sobre a atuação dos escrevães-diretores em relação à abertura de escolas. Quanto à questão das línguas, o Ouvidor Domingos Ferreira Maciel informa sobre o uso generalizado da língua portuguesa nas Vilas de Olivença, Barcelos e Santarém e a “extinção” da língua geral. Retomando a carta do Juiz Ordinário e Ouvidor interino da Comarca de Ilhéus, Antônio da Costa Camelo, datada de 28 de dezembro de 1794, que nos noticia ainda sobre o possível uso de língua geral entre os índios de Olivença, colocamos o questionamento: teria sido mesmo extinto o uso da língua geral num período de aproximadamente nove anos, levando em conta a informação de Domingos Ferreira Maciel? Acreditamos ser improvável que isso tenha ocorrido de forma tão rápida, mas não podemos deixar de considerar o avanço da língua portuguesa nas vilas de índios, sobretudo pela maior convivência com não índios.

A caracterização sociolinguística do período em questão põe em discussão as informações apresentadas no ofício do Ouvidor Domingos Ferreira Maciel ao Governador Francisco da Cunha Meneses, datado de 16 de outubro de 1803, de que “*uzaõ geralmente os Índios das trez Villas, Olivença, Barcellos, e Santarem, e os das Aldeas de Almada, e de São Fidelis desta Commarca do Idioma Portuguez, tendo-se entre elles extinguido ouzo da Linguagem antiga, vulgarmente chamada Língua geral*”. É certo que, embora se possa falar sobre um avanço da língua portuguesa, ainda se trata de uma região caracterizada por um multilinguismo, como apontam outros testemunhos que se contrapõem à declaração do Ouvidor. No caso da Vila

de Olivença, com uma população indígena estimada em 742 indivíduos, conforme recenseamento de 1805 (Marcis, 2013), não nos parece convincente a informação de Domingos Ferreira Maciel sobre a suposta generalização do uso da língua portuguesa. Vale destacar que, aproximadamente nove anos antes, a carta do Juiz Ordinário e Ouvidor interino da Comarca de Ilhéus, Antônio da Costa Camelo, com data de 28 de dezembro de 1794, já apresentava a solicitação dos oficiais da Câmara e repúblicas da Vila Nova de Olivença de que Manuel do Carmo de Jesus fosse provido no cargo de Diretor de índios, por este saber a “língua geral”. Teria o português se generalizado em tão pouco tempo chegando a extinguir “o ouzo da Língua antiga”? Acreditamos ser improvável.

Embora, em virtude das questões já aludidas, não tenhamos conseguido mapear o perfil social dos escrivães-diretores, o referido ofício de Domingos Ferreira Maciel também nos informa sobre a capacidade dos que ocupavam o referido cargo. Para o Ouvidor, tratava-se de “pessoas menos habéis, equenaõ podem alcançar outras occupaçoens mais uteis”. A justificativa para que a função fosse ocupada por pessoas consideradas “menos hábeis” seria o baixo rendimento e ainda o fato de as pessoas mais habilitadas para exercer o cargo não apresentarem interesse em “servir”, o que limitava as opções de escolha. Ademais, as pessoas menos habilitadas, na avaliação do Ouvidor, é que se colocavam para assumir o cargo de escrivão-diretor nas vilas de índios.

O domínio das capacidades de ler e de escrever também é um tema tratado no ofício enviado ao Governador, uma vez que o esperado “estado de civilização” das populações indígenas, como previsto na política linguística definida no âmbito do *Diretório dos índios*, passava pelo uso da língua portuguesa e pela abertura de escolas de primeiras letras para alcançar tal fim. Os escrivães-diretores, na condição de mestres de ler e escrever, apresentaram ao Ouvidor a razão pela qual o conhecimento das primeiras letras era precário nas vilas de índios: ausência dos meninos às escolas por conta de os pais levarem seus filhos para o trabalho nas roças e a família de modo geral para os lugares onde vão. De certa forma, essa informação testemunha que havia um esforço dos escrivães-diretores quanto à abertura de escolas nas vilas de índios da antiga Capitania de Ilhéus, mas eram pouco frequentadas, dada a “desculpa” apresentada ao Ouvidor Domingos Ferreira Maciel. Acreditamos que a situação descrita ao Governador da Bahia, em 16 de outubro de 1803, não tenha sido diferente nos anos subsequentes, no entanto a ausência de fontes documentais não nos permite avançar nessa discussão. De modo geral, essa parece ter sido a realidade das vilas de índios até, possivelmente, 1830, ano em que ainda temos notícia de provisão de nomeação de escrivão-diretor para a Vila de Santarém.

## A título de conclusão

A análise das fontes documentais permite-nos concluir que, ainda em inícios do século XIX, as vilas de índios da antiga Capitania de Ilhéus eram ainda espaços multilíngues, embora o avanço da população de portugueses comece a ser percebida a partir de 1808, como pudemos observar nas informações sobre as Vilas de Barcelos e de Santarém. A já aludida carta do Juiz Ordinário e Ouvidor interino da Comarca de Ilhéus, Antônio da Costa Camelo, com data de 28 de dezembro de 1794, testemunha o fato de que ainda se falava outra língua, ou quiçá outras línguas, na Vila Nova de Olivença. O conhecimento de “língua geral”, que Manuel do Carmo de Jesus teria, é usado pelos indígenas como prerrogativa para que este assumisse o cargo de Diretor de índios, dada a obrigação de ensinar a ler e escrever às crianças.

Para avaliarmos o estado de civilização dos índios da antiga Capitania de Ilhéus em inícios do século XIX, o ofício do Ouvidor Domingos Ferreira Maciel ao Governador Francisco da Cunha Meneses, datado de 16 de outubro de 1803, possibilitou entrevermos indícios sobre a situação linguística das vilas de índios, assim como a atuação dos escrivães-diretores em relação à abertura de escolas. O Ouvidor informa-nos sobre a “extinção” da língua geral e o uso generalizado da língua portuguesa nas Vilas de Olivença, Barcelos e Santarém, embora consideremos não ter ocorrido de forma tão rápida, se atentarmos para a carta do Juiz Ordinário e Ouvidor interino da Comarca de Ilhéus, Antônio da Costa Camelo, datada de 28 de dezembro de 1794.

Ademais, as informações apresentadas pelo Ouvidor Domingos Ferreira Maciel sobre as capacidades dos que exerciam o cargo de escrivão-diretor nas vilas de índios, ou seja, “pessoas menos habéis, equenaõ podem alcançar outras occupaçoens mais uteis”, corroboram com a situação deficitária de domínio da leitura e da escrita pelos indígenas, embora, para os escrivães-diretores, a ausência dos meninos às escolas por conta dos pais levarem seus filhos para o trabalho nas roças e a família de modo geral para os lugares onde vão, configurasse como a razão pela qual o conhecimento das primeiras letras era precário, testemunhando seus esforços na abertura de escolas.

Em certa medida, as questões aqui discutidas carecem de atenção e definem a continuidade do trabalho de pesquisa. É certo que as formas de apropriação e de participação das populações indígenas na cultura escrita, ratificada pela atuação dos índios na estrutura político-administrativa das vilas erigidas na antiga Capitania de Ilhéus de segunda metade do século XVIII, como previa a política indigenista do governo josefino, demonstram as diferentes perspectivas e estratégias de resistência e negociação desses sujeitos históricos.

## Referências

ADONIAS FILHO, Isa (org.). *Mapa: imagens da formação territorial brasileira*. Rio de Janeiro: Fundação Emílio Odebrecht, 1993.

AHU\_CARTm\_005, D. 1039. Lista da Seção de Cartografia do AHU: nº 182. Indica 2 igrejas, 1 casa da Comarca, cartório e diretor, 4 casas dos oficiais de patentes superiores. Aguada a nanquim nas cores preta e cinza. Pertence a uma Coleção de cinco plantas referentes a aldeias da Capitania da Baía. Castro e Almeida AHU\_CU\_005-01, D. 15795-15799.

CALDAS, Jozé Antonio. *Notícia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu Descobrimento até o presente anno de 1759*. Editado por Alícia Duhá Lose, Vanilda Salignac de Souza Mazzoni e Perla Peñailillo. 2. ed. Salvador: Memória e Arte; EDUFBA, 2017 [1759].

CARTA do Juiz Ordinário e Ouvidor interino da Comarca de Ilhéus, Antônio da Costa Camelo, dando notícias de ter tomado posse e das desordens de um Diretor da Vila de Olivença. Ilhéus, 28 de dezembro de 1794. APEB\_Seção Colonial e Provincial, Maço 201-1/19. Documento transcrito por Lobo (2001, p. 162-166).

CARTA do Ouvidor da Comarca da Bahia, Luís Freire de Veras, ao rei [D. José] informando ter tomado posse de todas as vilas do sul da capitania de Ilhéus em virtude da sub-rogação que havia feito com o conde de Resende, ex-donatário desta capitania. Bahia, 28 de agosto de 1761. Anexo: 6 docs. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 147, D. 11257.

CORRESPONDÊNCIAS diversas recebidas de autoridades diversas (1766-1811). Vila de Barcelos, 24 de maio de 1809. APEB\_Seção Colonial e Provincial, Maço 215, Filme 09, Flash 2, Cad. 6, doc. 09, 140. Contém ofício do Ouvidor interino da Comarca ao Governador, informando a falta de ensino e a solicitação do pretendente a professor. Ilhéus, setembro de 1808.

DECRETO do rei [D. José], ao Conselho Ultramarino a nomear o bacharel Miguel de Ares Lobo de Carvalho, para Ouvidor, da Ouvidoria criada na capitania de Ilhéus. Lisboa, 2 de abril de 1763. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 150, D. 11509.

DIAS, Marcelo Henrique Dias; CARRARA, Ângelo Alves (org.). *Um lugar na História: a comarca e capitania de Ilhéus antes do cacau*. Ilhéus: Editus, 2007.

FRANCHETTO, Bruna. A guerra dos alfabetos: os povos indígenas na fronteira entre o oral e o escrito. *Mana: Estudos de Antropologia Social*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 31-59, abr. 2008.

ITINERÁRIO da viagem que fez por terra da Bahia ao Rio de Janeiro, por ordem do Príncipe Regente, em 1808, o Desembargador Luis Thomaz de Navarro. RIHGB, n. 28, v. 7, tomo 7, p. 433-468, jan./1846.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Tomo V: da Baía ao Nordeste – Estalecimento e assuntos locais (séculos XVII-XVIII). Rio de Janeiro; Lisboa: Instituto Nacional do Livro; Livraria Portugália, 1945.

LOBO, Tânia (org.) *Cartas baianas setecentistas*. Colaboração de Permínio Souza Ferreira, Klebson Oliveira e Oliveira e Uílton Santos Gonçalves. São Paulo: Humanitas; FFLCH/USP, 2001.

MAPA dos habitantes da Vila de Nossa Senhora da Escada de Olivença. Ano: 1805. APEB\_Seção Colonial e Provincial, Maço 596, Ca. 11, Recenseamento.

MARCIS, Teresinha. *A integração dos índios como súditos do rei de Portugal: uma análise do projeto, dos autores e da implementação na Capitania de Ilhéus, 1758-1822*. 2013. 309 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.

MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia. A generalizada difusão da língua portuguesa no território brasileiro. In: MATTOS E SILVA, Rosa Virgínia. *Ensaio para uma sócio-história do português brasileiro*. São Paulo: Parábola Editorial, 2004. p. 91-108.

NOBRE, Wagner Carvalho de Argolo. *História linguística do Sul da Bahia (1534-1940)*. 2015. 307 f. Tese (Doutorado em Língua e Cultura) – Instituto de Letras, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

NOBRE, Wagner Carvalho de Argolo. *Introdução à história das línguas gerais no Brasil: processos distintos de formação no período colonial*. 2011. 229 f. Dissertação (Mestrado em Letras e Linguística) – Instituto de Letras, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

OFÍCIO do Juiz Conservador das Matas da Comarca de Ilhéus, Baltazar da Silva Lisboa ao secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar, visconde de Anadia [João Rodrigues de Sá e Melo], remetendo memória sobre a origem da Comarca, costa e interior, rios navegáveis, povoações, agricultura e comércio, o estabelecimento dos cortes de madeiras, vícios da administração e os interesses que a mesma pode produzir. Anexo: memória. Valença, 27 de junho de 1802. AHU\_CU\_005-01, Cx. 122, D. 24.002-24.003.

OFÍCIO do Ouvidor da Comarca de Ilhéus, Domingos Ferreira Maciel, ao Governador Francisco da Cunha Menezes, sobre os índios da sua comarca. Cairu, 16 de outubro de 1803. AHU\_CU\_005-01, Cx. 133, D. 26330.

PARECER do conselheiro José Mascarenhas Pacheco Pereira Coelho de Melo sobre as aldeias de índios que devem se constituir em vilas. Anexo: parecer (minuta). Bahia, 27 de setembro de 1758. AHU-Baía, cx. 145, doc. 43, 44/AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 137, D. 10620.

PROVISÃO a Jerônimo Xavier, para os ofícios de Escrivão da Câmara, dos órfãos e Tabelião da Vila de Santarém. Salvador, 13 de janeiro de 1769. APEB\_Seção Colonial e Provincial, Maço 295.

PROVISÃO a Manoel do Carmo de Jesus para continuar o ofício de Escrivão da Câmara e Diretor dos índios da Nova Vila de Olivença. Salvador, 18 de setembro de 1798. APEB\_Seção Colonial e Provincial, Maço 305.

RELAÇÃO exacta da Comarca de Ilhéus. IHGB: Lata 44, Doc. 31.

RESPOSTAS aos quesitos relativos às aldeias de N. Sra. da Escada, de N. Sra. das Candeias e de Santo André e São Miguel do Serinhaem – hoje, respectivamente, vilas de Nova Olivença, Nova Barcelos e Santarém. [S.l.: s.n.], 1768. 32 p., Orig. BNRJ – Cod. CCCLXII (18-14) - 07,03,019.

SALDANHA, António de Vasconcelos. *As capitânicas do Brasil: antecedentes, desenvolvimento e extinção de um fenômeno atlântico*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

SILVA CAMPOS, João da. *Crônicas da Capitania de São Jorge dos Ilhéus*. 3. ed. Ilhéus: Editus, 2006.

SOUZA, Pedro Daniel dos Santos. *Sobre o uso da Língua do Príncipe: história social da cultura escrita, reconfigurações linguísticas e populações indígenas na Bahia setecentista*. 2019. 532 f. Tese (Doutorado em Língua e Cultura) – Instituto de Letras, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2019.

WIED-NEUWIED, Príncipe Maximiliano de. *Viagem ao Brasil*. Tradução Edgar Sússekind de Mendonça, Flávio Poppe de Figueiredo. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1940.